



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.247 / 2022

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) no orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.03.01-15.451-0004-1.0006	4.4.90.51.00	169	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	450.000,00
02.04.01-12.361-0006-1.0023	4.4.90.52.00	171	VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	650.000,00
02.04.01-12.361-0006-1.0024	4.4.90.51.00	171	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	570.000,00
02.05.01-10.301-0010-1.0028	4.4.90.52.00	153	VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	240.000,00
02.05.01-10.301-0010-1.0028	4.4.90.52.00	155	VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE	50.000,00
02.05.01-10.301-0010-2.0040	3.3.90.39.00	155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	190.000,00
02.05.02-10.301-0010-2.0042	3.3.90.30.00	155	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUN.SAÚDE	60.000,00
02.05.02-10.301-0010-2.0042	3.3.90.36.00	132	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUN.SAÚDE	90.000,00
Total:				2.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos compatíveis, apurados no exercício financeiro de 2022, conforme inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 16 de agosto de 2.022.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

